



EDITAL PROEC Nº 001/2020 - Cultura

SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO 1º FESTIVAL ARTE EM CASA

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e da Assessoria de Comunicação Social, torna público para conhecimento dos artistas interessados, à comunidade acadêmica e à comunidade externa que, no período de 6 a 9 de 2020, estarão abertas as inscrições para o I Festival Arte em Casa, a ser realizado remotamente por meio dos canais oficiais da UENP.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Festival “Arte em Casa” objetiva propiciar, remotamente, o acesso democrático à produção cultural brasileira a toda a população nacional que, no presente momento, adota medidas de isolamento social.

2. DO OBJETO

- 2.1 Selecionar artistas/músicos de todo o território nacional ou artistas estrangeiros para apresentações culturais no Festival “Arte em Casa”.
- 2.2 Exibições remotas das apresentações por meio dos canais oficiais da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1 O Festival “Arte em Casa” visa estimular a produção, a circulação e a recepção de bens artísticos culturais produzidos por artistas brasileiros e/ou estrangeiros;
- 3.2 Estimular e divulgar as produções artísticas e culturais da comunidade regional, nacional e/ou internacional, em suas respectivas páginas sociais;
- 3.3 Propiciar, à sociedade que se encontra em isolamento social, atrações culturais que possam promover o bem-estar e a fruição estética.
- 3.4 Contribuir com o fomento à arte e o acesso democrático à cultura em tempos de crise.



4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar, deste Edital, artistas, grupos e agentes culturais brasileiros e estrangeiros que contenham trabalhos nos seguintes segmentos: artes cênicas, música, dança, contação de histórias e/ou outras linguagens que podem ser adaptadas para exibição remota.

4.2 Os artistas cadastrados na Plataforma UENP Talentos estão isentos de realizar inscrições para este Festival.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada por meio digital, na plataforma google forms;

5.1.2 Para tanto, o artista deverá possuir conta no google;

5.2 O link do formulário de inscrição estarão disponíveis no seguinte endereço: <https://bit.ly/2XoCxhq>

5.3 O período de inscrição será da 00 horas do dia 10 de abril às 00 horas do dia 12 de abril;

5.4 As inscrições enviadas após o prazo estipulado neste edital não serão aceitas sob nenhuma justificativa;

5.5 A efetivação da inscrição se dará após o recebimento do formulário pela Comissão Organizadora.

5.6 O artista ou o grupo artístico deverá apontar a classificação indicativa no formulário de inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção se dará por intermédio da Diretoria de Cultura da UENP;

6.1.2 A Diretoria de Cultura da UENP poderá não homologar inscrições que não atendam às expectativas artístico-estéticas do Festival.

6.2 Ficará a critério da Diretoria de Cultura a definição do número de artistas escolhidos;

7. DO FORMATO DAS APRESENTAÇÕES

7.1 Adotando as medidas de segurança expedidas pelos órgãos oficiais de saúde, toda a programação do Festival será realizada remotamente, por meio dos canais dos artistas participantes.

7.1.2 Nas apresentações as medidas de segurança deverão ser observadas, e ainda não poderão envolver aglomeração de pessoas durante sua produção ou difusão.

7.1.3 As apresentações não poderão conter fraudes, transgressões às leis, ao desrespeito



a direitos autorais, humanos e intelectuais, em observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência da Administração Pública, elencados no artigo 37, "caput", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como no acolhimento do princípio geral de direito da boa fé objetiva.

7.1.4 A Universidade divulgará, em seus veículos de comunicação oficiais, a programação do evento, com os respectivos links dos canais dos artistas participantes;

7.1.5 É necessário que na legenda do conteúdo inscrito contenha a seguinte expressão: #FestivalArteEmCasaUENP

7.2 Cada participante/grupo terá até 30 minutos para realizar sua apresentação;

7.3 Os inscritos e selecionados por este Edital deverão deixar os comentários de suas *lives* abertos por 24 horas para que a comunidade acadêmica possa registrar sua presença e interagir com o espetáculo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Diretoria divulgará, até o dia 13 de abril, o resultado da seleção de artistas e/ou grupos artísticos;

8.2 Os artistas selecionados receberão, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, declaração de participação.

8.3 Os artistas ficam cientes de que as imagens/vídeos selecionados poderão ser utilizados pela UENP para fins de divulgação;

8.4 Não haverá remuneração (cachê para os artistas participantes). No entanto, no ato das apresentações, os artistas poderão divulgar os dados bancários para contribuição voluntária dos expectadores.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UENP.

Profª. Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo
Pró-reitora de Extensão e Cultura
Assinado no original

Prof. James Rios de Oliveira Santos
Diretor de Cultura
Assinado no original

Jacarezinho, 09 de abril de 2020.